

**DECRETO Nº 8.091, DE 21 DE MAIO DE 2026**

***Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e determina outras providências.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no âmbito da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

**§ 1º** O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

**I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

**a) DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

Izolete Aparecida Walker – Titular

Bruna Aline Padilha – Suplente

**b) DA SECRETARIA DA SAÚDE:**

Ana Paula Orso – Titular

Kelly Cristina Cogo – Suplente

**c) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

Maria Eliane Kessler – Titular

Andrea Kraemer – Suplente

**d) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Edinéia Ines Schutz Schwenck – Titular

Franconer Minte – Suplente

**II – DA SOCIEDADE CIVIL, INDICADOS PELOS SEGUINTE ÓRGÃOS:**

**a) CMDCA:**

Dorvalina Pietrobon – Titular

Adriana Lassing – Suplente

**b) CMAS:**

Jucieli da Silva – Titular

Dielihn Sara Gebauer Gracioli – Suplente

**c) PASTORAL DA CRIANÇA:**

Maria Inês Bertuol – Titular

Neide Padilha – Suplente

**d) APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR:**

Josiane Terezinha Kraemer – Titular

Jane Maria Chiamolera Graebin – Suplente

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular da Secretaria e pelo presidente de cada conselho e designados por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidadas a colaborar com as atividades do Comitê.

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 2º** São atribuições do Comitê Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – articular ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

II – acompanhar a execução das políticas públicas setoriais voltadas à primeira infância;

III – atuar em regime de colaboração com o Estado e a União para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV – promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

  
**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 21/5/26  
Edição 1932, Página(s) 7.